

DECRETO Nº. 11 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso 1º da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos no Art. 11 da Lei municipal, nº 004/2024 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município Dom Pedro-MA como componente do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

Considerando Plenária da sociedade civil realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 que elegeu as referidas entidades.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/15/09/2006, a Lei Estadual nº 10.152/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, pelo período de 04/03/2024 a 04/03/2026

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dom Pedro - MA, respeitando o que determina o art. 13 da Lei Municipal nº 001/2024, incisos I e II fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Titular: Paola Joyse de Sousa Ribeiro

Suplente: Vinícius Kaique Moura Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Talma Cristina da Silva e Slva
- **UPLENTE:** Mailton Henrique Mota dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO

- : Josileide Teixeira Xavier Sousa

- : Antonio Pereira da Silva

2. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CENTRO DO PRIMO

- Fernando Flores Alves
- Dorath de Oliveira Sousa

3. ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO POVOADO TRIÂNGULO

Titular: Adaleia Alves Cunha

- Francisco Clebio dos Santos

4. ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO CRUZEIRO CIRILO FRANCISCO RAUL

- Rodrigo Lopes de Sousa
- Ana Carolina Pereira Soares

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dom Pedro - MA, 04 de março de 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito